

REPÚBLICA DE



CABO



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO - 20\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 30%.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

	Ano	Semestre
Para o País	500\$00	280\$00
Para o estrangeiro	900\$00	740\$00

AVULSO: por cada duas páginas 4\$00

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e por semestres. Os números publicados antes de ser tomada a natureza, são considerados vendas avulsas.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada, o cartão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos não serão contos a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO:

Despacho:

Regula a guarda e transferência dos processos individuais dos funcionários.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES:

Portaria n.º 78/80:

Altera as actuais tarifas postais.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO:

Direcção-Geral da Função Pública.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA:

Secretaria-Geral.

Contas e balancetes diversos.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Despacho

Convindo tomar algumas providências sobre o processo individual dos funcionários transferidos de um Ministério para outro, sem prejuízo de outras que poderão vir a ser

tomadas no sentido da centralização de todos os processos individuais na Direcção-Geral da Função Pública, determino o seguinte.

1. O processo individual do funcionário deverá estar arquivado no Ministério a cujos quadros pertença.

2. Nos casos de transferência de um Ministério para outro, o processo individual será enviado pelo departamento onde se encontra para o Ministério a cujos quadros o funcionário passou a pertencer.

3. Em casos de requisições ou de nomeações em comissões de serviço os processos deverão continuar arquivados nos Ministérios a cujos quadros o funcionário pertencer efectivamente.

4. Todos os Ministérios que tenham nos seus arquivos processos individuais de funcionários que se encontram já transferidos em outros departamentos do Estado, deverão fazer a sua remessa para esses departamentos, no prazo de dez dias a contar da data da publicação do presente despacho.

5. Os processos individuais deverão ser sempre enviados à Direcção-Geral da Função Pública desde que os solicite em razão do expediente que por ele corre.

Gabinete do Primeiro Ministro, 28 de Agosto de 1980.
— O Primeiro Ministro, Pedro Pires.

—o—o—

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 78/80
de 6 de Setembro

As tarifas postais nacionais e internacionais têm sido fixadas de acordo com os valores e recomendações estabelecidos na Convenção Postal Universal, tendo em conta as condições sócio-económicas do país, os encargos de exploração e os pagamentos a efectuar a Administra-

ções estrangeiras, com base em valores estabelecidos internacionalmente.

Considerando a última alteração da equivalência do valor do franco-ouro, unidade monetária utilizada no estabelecimento das contas internacionais:

Considerando a conveniência em serem fixadas taxas preferenciais nas relações com determinados países com os quais existem acordos no domínio postal;

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro dos Transportes e Comunicações:

Artigo 1.º São aprovadas as taxas e portes postais constantes da tabela anexa.

Art. 2.º As taxas nacionais e preferenciais vigorarão a partir de 1 de Outubro e as internacionais a partir de 1 de Novembro de 1980.

Ministério dos Transportes e Comunicações, 25 de Agosto de 1980. — O Ministro, *Herculano Vieira*.

TABELAS GERAIS DE TAXAS E PORTES POSTAIS

Número de Rubrica	Designação	Interno	Preferencial	Internacional
1	Cartas:			
	C/Porte em selos a colar no objecto:			
	Até 20 gramas	4\$50	7\$00	9\$00
	Formato não normalizado até 20 grs.	7\$50	11\$00	15\$00
	De mais de 20 grs. até 50 grs.	3\$00	12\$00	16\$00
	De mais de 50 grs. até 100 grs.	11\$00	16\$00	21\$50
	De mais de 100 grs. até 250 grs.	21\$50	32\$00	43\$00
	De mais de 250 grs. até 500 grs.	41\$50	62\$00	83\$00
	De mais de 500 grs. até 1 000 grs.	72\$00	108\$00	144\$00
	De mais de 1 000 grs. até 2 000 grs.	117\$00	175\$50	234\$00
2	Bilhetes postais:			
b) Porte em selos a colar no objecto...	3\$00	4\$50	6\$00	
3	Impressos:			
C/Porte em selos a colar no objecto:				
1.— Impressos vulgares:				
Até 20 gramas	2\$00	3\$50	4\$50	
Formato não normalizado até 20 grs.	3\$50	5\$00	7\$00	
De mais de 20 grs. até 50 grs.	3\$50	5\$00	7\$00	
De mais de 50 grs. até 100 grs.	5\$00	7\$50	10\$00	
De mais de 100 grs. até 250 grs.	9\$00	13\$50	18\$00	
De mais de 250 grs. até 500 grs.	16\$00	24\$00	32\$00	
De mais de 500 grs. até 1 000 grs.	27\$00	40\$50	54\$00	
De mais de 1 000 grs. até 2 000 grs.	38\$00	57\$00	76\$00	
	2— Jornais e publicações periódicas editados no país, livros, brochuras, partituras de músicas e cartas geográficas que não contenham qualquer publicidade ou reclame, além do que figurar na capa ou páginas de guarda destes objectos:			

Número de rubrica	Designação	Interno	Preferencial	Internacional
	Até 20 gramas	1\$00	1\$50	2\$00
	Formato não normalizado até 20 grs.	2\$00	2\$50	3\$50
	De mais de 20 grs. até 50 grs.	2\$00	2\$50	3\$50
	De mais de 50 grs. até 100 grs.	2\$50	4\$00	5\$00
	De mais de 100 grs. até 250 grs.	4\$50	7\$00	9\$00
	De mais de 250 grs. até 500 grs.	8\$00	12\$00	16\$00
	De mais de 500 grs. até 1 000 grs.	13\$50	20\$00	27\$00
	De mais de 1 000 grs. até 2 000 grs.	19\$00	28\$50	38\$00
	Por escalão de 1 000 a mais	9\$50	14\$00	19\$00
5	Pacotes postais:			
Porte em selos a colar no objecto:				
Até 100 grs.	5\$00	7\$50	10\$00	
De mais de 100 grs. até 250 grs.	9\$00	13\$50	18\$00	
De mais de 250 grs. até 500 grs.	16\$00	24\$00	32\$00	
De mais de 500 grs. até 1 000 grs.	27\$00	40\$50	54\$00	
6	Registos:			
Prémio adicional ao porte, em selos a colar no objecto, obrigatório aos serviços de valores declarados, embolsos e cobranças...	10\$00	20\$00	20\$00	
7	Valores declarados:			
b) Prémio de seguro adicional ao porte e ao prémio de registo, por cada carta em selos a colar na mesma:				
— No regime interno:				
Até 3 000\$00	15\$00			
Por cada 1 000\$ ou fracção a mais	5\$00			
— No regime preferencial:				
Por cada 200 F.O. ou fracção a mais		15\$00		
— No regime internacional:				
Por cada 200 F.O. ou fracção a mais			15\$00	
8	Embolsos:			
a) No regime interno				
1— Limite máximo das importâncias dos embolsos: estabelecidas para os vales do respectivo regime na rubrica 32...				
2— Taxa de apresentação — taxa fixa adicional ao porte e ao prémio de registo por cada objecto, em selos a colar no mesmo.	15\$00			
b) No regime internacional				
1— Limites máximos das importâncias dos embolsos: — os estabelecidos para os vales do respectivo regime na rubrica 33				
2— Taxa fixa a cobrar do remetente, em selos a colar no objecto			62\$00	
3— Percentagem de transferência 1% sobre a importância do vale com o mínimo de 2\$50 ...				

Número de rubrica	Designação	Interno	Prefe-rencial	Interna-cional
9	Cobranças:			
	d) Importância a deduzir no total dos documentos cobrados na moeda local, para sua liquidação:			
	A taxa de cobrança por cada título cobrado...	4\$50		9\$00
	A taxa de apresentação por cada título não cobrado ...	4\$50		9\$00
31	Cupões-resposta			
	a) Preço de venda a cobrar em dinheiro, por cada cupão-resposta ...			15\$50
	b) Preço de troca, em selos a entregar ao apresentante por cada cupão-resposta ...			9\$00
	Vales internacionais			
	a) Taxa a cobrar no momento da emissão além da importância do vale na moeda local:			
	Vales cartão			
	1 — Até 1 550\$...			24\$80
	Mais de 1 550\$ a 3 100\$...			31\$00
	Mais de 3 100\$ a 4 650\$...			37\$20
	Mais de 4 650\$ a 6 200\$...			46\$50
	Mais de 6 200\$ a 7 750\$...			55\$80
	Por cada 1 550\$ ou fracção de 1 550\$...			9\$30
	2 — Taxa suplementar e proporcional de 1/4 por cento a cobrar no momento da emissão pelos vales permutados, por intermédio de um dos países que participam do Acordo entre um país contratante e um país não contratante — acordada entre os países interessados mas no mínimo de 1 F.O. e no máximo de 2 F.O.			
41	Encomendas:			
	Quotas partes de partida e chegada:			
	Até 1 kg ...	27\$00		
	De mais de 1 kg até 3 kg ...	33\$00		
	De mais de 3 kg até 5 kg ...	39\$00		
	De mais de 5 kg até 10 kg ...	50\$00		
42	Encomendas com valor declarado:			
	b) Prémio de seguro, adicional ao porte, por cada encomenda, em selos a colar no talão de registo do respectivo bofetim de expedição:			
	— No regime interno:			
	Até 3 000\$...	15\$00		
	Por cada 1 000\$ ou fracção a mais ...	5\$00		
	— No regime internacional:			

Número de rubrica	Designação	Interno	Prefe-rencial	Interna-cional
	Por cada 200 francos ouro ou fracção a mais ...			15\$50
	E) Indemnizações:			
55	Pela perda ou inutilização total de correspondências postais registadas sem declaração de valor incluindo os sobrescritos de cobranças:			
	Limites máximos de indemnizações	310\$00		620\$00
56	Pela perda, espoliação ou avaria de encomendas postais sem declaração de valor:			
	Limites máximos de indemnizações:			
	Por cada encomenda até 5 kg ...	310\$00		620\$00
	Por cada encomenda de mais de 5 kg até 10 kg ...	465\$00		930\$00

O Ministro, *Herculano Vieira*.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho

Direcção-Geral da Função Pública

Despacho do Camarada Primeiro Ministro:

De 12 de Agosto de 1980:

Olívio Vaz Correia Monteiro, candidato classificado em concurso — nomeado para, definitivamente, exercer o cargo de chefe de Secretaria da Administração da Imprensa Nacional.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 29.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 5 de Setembro de 1980).

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 18 de Janeiro de 1980:

Carlos Rui Salezar Antunes da Silva, monitor de educação física do Liceu Domingos Ramos — nomeado para, nos termos do n.º 3 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79 de 31 de Dezembro, desempenhar em regime de acumulação, as funções de monitor de educação física da Escola Preparatória da Praia.

O referido monitor iniciou funções em 1 de Novembro de 1979, com aplicação dos esquemas de excepções referidas na alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

De 6 de Março:

Raul Barbosa Vicente Rodrigues — nomeado para exercer as funções de professor eventual do 3.º nível (3.ª classe) na Escola Preparatória do Fogo, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro.

O docente ora nomeado iniciou funções ao abrigo do n.º 2, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho a partir de 6 de Março de 1980.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 13.º, artigo 77.º, do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 25 de Agosto de 1980).

De 24 de Julho:

Autorizados a continuarem em exercício até o dia 11 de Agosto, os seguintes professores de serviço eventual da Escola Preparatória da Praia:

Maria Dulce Gonçalves.
Coletie Monteiro.
Bernardino Barros.
José António Barros.
António Avelino Silva.
José Augusto Brito.
Edna Barreto.
Ivone Silva.
Leontina Ribeiro.
Graciete Almeida.
Maria Alice Carvalho.
Maria Deotina Tavares.
Maria Emília Carvalho.
Fátima B. Vicente.
Maria Alba Vieira.
Manuela Silva.
Simplicio Tavares.
António S. Semedo.
Arnaldo Silva.
Águeda Fontes.
Áurea Lisboa Santos.
Maria das Dores Rodrigues.
Noémia Estrela.

De 6 de Agosto:

Benjamim Vieira Garcia — assalariado para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de condutor-auto da delegação da inspecção de Santa Cruz, do Ministério da Educação e Cultura.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 36.º, artigo 254.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 25 de Agosto de 1980).

Despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 7 de Agosto de 1980:

Neusa Maria Tavares Alfama, filha do auxiliar de campo da Direcção-Geral das Obras Públicas, Óscar Manuel Gomes Alfama — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 17 de Julho de 1980, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada para o exterior para um centro especializado em Ortopedia por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento e se presumir impotência funcional com a permanência neste Estado.
Evacuar para Portugal.

Obs.: Dado a sua menoridade deve ser acompanhada».

De 12:

Maria Assunção Albertina Teixeira, técnico auxiliar de 2.ª classe (auxiliar de enfermagem) — concedidos 30 dias de licença registada.

De 18:

Etelmina de Freitas Vitória Levy, chefe de secção interino da Direcção-Geral da Administração Interna, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento emitido em sessão de 24 de Julho de 1980, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada para o exterior para o Centro onde esteve em tratamento quando da evacuação anterior, para controle e eventual terapêutica conforme relatório do médico assistente».

«Evacuar para Portugal».

De 19:

Bartolomeu Leopoldino Barbosa Júnior, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais em serviço na ilha do Fogo — exonerado, a seu pedido, a partir da data em que tomar posse de distribuidor-carteiro de 2.ª classe dos Serviços dos Correios e Telecomunicações.

De 20:

Maria da Luz Barbosa Vicente Correia, parteira assalariada eventual, actualmente em serviço na Delegacia de Saúde do Fogo — transferida para o Hospital da Praia.

Zaida Manuela Neves de Almeida F. Freire, esposa do professor, contratado, do Ministério da Educação e Cultura, Júlio César D. Freire — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 14 de Agosto de 1980, que é do seguinte teor:

«Que a examinada necessita de ser evacuada para o exterior para um centro especializado em Oftalmologia por falta de recursos locais para o tratamento e se presumir perda de função visual com a permanência neste Estado».

«Evacuar para Portugal».

Vilma Bençimol Prazeres, filha do 2.º oficial do quadro administrativo do Ministério da Educação e Cultura, Maria José dos Reis Mascarenhas B. Prazeres — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 12 de Junho de 1980, que é do seguinte teor:

«Que a examinada necessita ser evacuada para o exterior para um centro especializado em Ortopedia por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento».

«Evacuar para Portugal».

Obs.: Dado a sua menoridade deve ser acompanhada por pessoa de família.

Despacho do Camarada Ministro da Justiça:

De de 7 Agosto de 1980:

António Varela, Júnior, candidato classificado em concurso — nomeado para provisoriamente, exercer o cargo de condutor-auto de 3.ª classe da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 7.º, do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 5 de Setembro de 1980).

Despacho do Camarada Secretário de Estado de Finanças:

De 21 de Agosto de 1980:

Adriano Manuel Lima da Cruz e Alberto António Cabral, fiscais de impostos de 3.ª classe, interino, em serviço nas

Repartições de Finanças dos Concelhos de Santa Cruz e São Vicente, respectivamente — autorizados a permutarem o local de prestação de serviço, sem quaisquer encargos para o Estado.

Despachos do Camarada Secretário-Geral de Ministério da Saúde e Assuntos Sociais:

De 13 de Agosto de 1980:

Daniel Fortes da Cruz Vaz Semedo, 1.º escriturário do Banco de Cabo Verde, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 31 de Julho de 1980, que é do seguinte teor:

«Apresentado. Deve manter-se ligado à consulta de O.R.L. deste Hospital devendo ser de novo presente a esta Junta dentro de 1 ano.

Bruno Sandro Gomes, filho da beneficiária da Caixa Sindical dos Empregados do comércio e correlativos, Bernardina Gomes Vaz, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 24 de Julho de 1980, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve manter-se ligado à consulta de Pediatría e Psiquiatria deste Hospital, devendo ser presente a esta Junta de Saúde dentro de seis meses».

Despachos do Camarada Director Regional de Saúde de Barlavento:

De 29 de Julho de 1980:

Armindo Silva Cruz Santos, ajudante de electricista da Central Eléctrica da vila da Ribeira Grande — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 24 de Julho de 1980, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve voltar a esta Junta com o relatório do médico assistente para que o mesmo possa pronunciar sobre o evolução e estado actual do doente».

De 4 de Agosto:

Armindo Silva Cruz Santos, ajudante de electricista da Central Eléctrica da vila da Ribeira Grande — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 31 de Julho de 1980, que é do seguinte teor:

«Que ao examinado sejam consideradas justificadas as faltas dadas desde 3 de Dezembro de 1979 até à presente data, podendo retomar o serviço em regime moderado com viglância mensal pelo médico neurologista.

Deve regressar a esta Junta no fim de noventa dias com relatório do médico assistente neurologista».

Agostinho Morais Fortes, observador do Serviço Meteorológico Nacional — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 31 de Julho de 1980, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser sujeito a um tratamento de desintoxicação em regime de internamento no Hospital da Praia».

De 8:

António João Faria, agente de 1.ª classe da Polícia Económica Fiscal do Ministério da Defesa e Segurança Nacional, homologado o parecer da Junta de Saúde de Barla-

vento emitido em sessão de 7 de Agosto de 1980, que é do seguinte teor:

«Que o examinado se encontra apto para continuar ao Serviço».

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 1 de Setembro o diploma de provimento do professor eventual do 4.º nível (3.ª classe), do Liceu «Domingos Ramos», João Rui Cassanã.

RECTIFICAÇÕES

Por ter saído inexacço, se rectifica na parte relativa, a esta provisória dos candidatos ao concurso para provimento de vagas de escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe, para o quadro do Ministério da Defesa e Segurança Nacional, publicado no *Boletim Oficial* n.º 34/80, de 23 de Agosto:

Onde se lê:

Eunice Gabriela dos Reis Borges;

Deve ler-se:

Eunice Gabriela de Macedo dos Reis Borges.

Onde se lê:

c) Excesso de idade estabelecido na lei;

Deve ler-se:

d) Excesso de idade estabelecido na lei.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 6 de Setembro de 1980. — Pelo director-geral, Noel Pinto.

—o—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretaria-Geral

Lista graduada dos monitores escolares para o ano de 1980/81, homologada por despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura de 27 de Agosto de 1980.

Número de ordem	Nome do monitor inscrito	Valores do diploma	Tempo de serviço prestado
1	Dionísio de Jesus Fernandes Garcia...	17	9 A 1 M 26 D
2	Carlos Cândido Delgado ...	15	9 10 22
3	Arlinda Damiana Santos Lopes	15	6 7 29
4	Constantino Rodrigues Pires ...	14	5 8 14
5	Carlota Alina Lopes Andrade ...	13,4	5 9 28
6	João Duarte Moreira ...	13	9 8 13
7	Eugénio Estevão da Rocha Vaz	13	9 8 6
8	Porfírio Ribeiro ...	13	9 8 4
9	Francisca Monteiro Rocha Duarte ...	13	9 2 23
10	Porfírio Centeio ...	13	8 10 18
11	Joaquim João Évora ...	13	8 3 21
12	Guilhermina Graciete Barros A. Cardoso ...	13	8 — 16
13	Maria Ajuda Lima Maurício de Oliveira ...	13	7 9 6
14	Victorina Lima Tavares Brito ...	13	7 7 14
15	Maria da Purificação Rodrigues Martins ...	13	7 6 15
16	Maria de Cristo Santos Soares ...	13	6 8 15
17	Amélia da Conceição Barros Monteiro ...	13	6 7 11
18	Euclides dos Santos ...	13	6 5 18
19	Maria Teresa Rocha Barros ...	13	6 3 5
20	Celeste Silva Tavares Furtado ...	13	6 2 14
21	Antero Lobo Gomes ...	13	5 8 14
22	Maria Emanuela Lopes Semedo	12,3	4 3 27
23	Arlindo João Gomes ...	12,2	7 1 5
24	Francisca Rocha ...	12	
25	Maria da Glória L. Carvalho Sanches ...	12	9 11 28 6 10 8

Número de ordem	Nome do monitor inscrito	Valores do diploma	Tempo de serviço prestado			Número de ordem	Nome do monitor inscrito	Valores do diploma	Tempo de serviço		
			anos	meses	dias				anos	meses	dias
26	Maria dos Santos	12	9	7	1	89	Emílio Horta de Almeida	11	6	11	19
27	Joaquim José de Carvalho	12	9	5	27	90	Genoveva Rodrigues Andrade V. Lopes	11	6	10	11
28	Maria Inês Vieira de Andrade Barros	12	9	1	17	91	Maria de Fátima Lopes	11	6	7	11
29	Lúcia Gomes	12	9	1	15	92	Manuel António de Pina Barros	11	6	7	7
30	Nicolau Gomes Cabral	12	8	11	27	93	Emília Galina Sanches Cardoso	11	6	7	1
31	João Baptista Ramos	12	8	10	21	94	Angelina Maria Conceição C. Fernandes	11	6	5	19
32	Maria dos Anjos Pinto Furtado	12	8	8	16	95	Margarida Francisca F. Miranda Pina	11	6	5	18
33	Idalina Maria Gomes Moura	12	8	8	4	96	Benjamim Vieira Garcia	11	6	5	11
34	Cândida Luísa Évora Tavares Martins	12	8	2	23	97	Carolina Santos Resende	11	6	5	7
35	Ricardo Lima de Brito	12	8	—	28	98	Victor Manuel da Cruz	11	6	4	23
36	Manuel José Rodrigues Rosa	12	7	11	1	99	Álvaro de Oliveira Furtado	11	6	4	3
37	Atanásia Andrade	12	7	8	12	100	Arlete Tavares Gonçalves Nogueira	11	6	1	29
38	Isabel Amélia Eufêmia Rosa	12	7	7	22	101	Vitória Matilde Gomes Teixeira	11	6	1	9
39	Teresa Spínola	12	7	7	23	102	Martinha Monteiro Tavares	11	5	11	16
40	Avino Ribeiro Resende	12	7	6	3	103	João Monteiro Cardoso	11	5	11	14
41	Félix Pereira Barreto	12	7	5	2	104	Ludgero Gabriel Fernandes	11	5	18	25
42	Estevão Vieira Mendes	12	7	2	4	105	Maria Amélia Gomes Tavares	11	5	8	17
43	Pedro de Alcântara Andrade Alfama	12	7	1	28	106	Maria de Lurdes Correia Andrade	11	5	8	1
44	Mara Augusta das Neves Gomes Semedo	12	7	—	16	107	Maria Dalila Correia de Pina	11	5	5	13
45	Cassiano Bento Silva	12	7	—	4	108	José Spencer dos Santos	11	5	4	12
46	Maria Helena Tolentino	12	6	11	27	109	Maria Isabel da Costa Monteiro Correia	11	5	4	1
47	Maria da Luz Fragoso Tavares	12	6	11	02	110	Miguel Vieira Andrade	11	5	—	28
48	Ovídio António Monteiro Tavares	12	6	9	19	111	Filomena Fragoso Lopes Monteiro	11	4	5	17
49	Audília Maria de Jesus	12	6	9	10	112	Maria do Carmo Pinto	11	4	1	20
50	António José Cabral	12	6	9	6	113	Maria da Luz Fortes	10	9	9	12
51	Luís Lúcio Rodrigues Rosa	12	6	9	2	114	Guilherme Mendes Furtado	10	9	1	27
52	José Pereira Barreto	12	6	8	11	115	Nely Bento	10	9	1	20
53	José Lopes Afonso	12	6	5	23	116	Simão Mendes Rosa	10	9	1	3
54	Maria Augusta Cardoso	12	6	3	—	117	Inocêncio Freire de Pina	10	9	—	8
55	Maria Matilde Barbosa Vicente	12	6	1	26	118	Cândida Brito Lima Silva	10	8	8	23
56	Amélia de Sá Nogueira Mendes	12	5	10	3	119	Maria do Rosário de Fátima Ramos Guilherme Rocha	10	8	7	12
57	Francisco de Paula Moreira Silva	12	5	8	21	120	Bernardina de Sena Lima	10	8	7	9
58	Alcides Pereira Lopes	12	5	7	12	121	João Crisóstomo Furtado Mascarenhas	10	8	4	29
59	Clarisse Vieira Évora da Graça	12	5	5	17	122	Gilda Varela Furtado	10	7	6	22
60	Zeferina Cunha de Carvalho	12	5	7	12	123	Alcinda Freire	10	7	6	8
61	Maria da Piedade Lima	12	5	5	17	124	Ernestina Lopes Quejas	10	7	5	8
62	Mariana Vaz Garcia	12	5	3	17	125	Luís Barbosa Vicente	10	7	1	17
63	Aurora dos Santos Gonçalves	12	4	1	16	126	Leontina Fernandes Correia	10	7	—	25
64	Domingos Soares Rosa	12	4	—	7	127	Carlos Alberto Sousa Marques	10	6	6	13
65	Filomena Pinto Mendonça Carvalho	12	2	10	8	128	Benjamim Miranda Correia	10	6	11	20
66	José Pedro da Paz Monteiro	11,8	6	2	—	129	Angelina Santos de Almeida	10	6	11	16
67	Maria Emília Pereira	11,6	5	1	7	130	Apolinário Sanches	10	6	9	2
68	Edna Gomes Monteiro	11,5	6	6	8	131	Josefa Correia Mendes Teixeira	10	6	7	2
69	Cecília Rocha Brás	11,2	6	1	19	132	Manuel de Barros Júnior	10	6	6	20
70	Imelda Filomena Andrade Cruz	11,1	5	11	12	133	Eugénia Inês Lopes	10	6	6	11
71	Roque Sanches Cardoso	11	10	1	6	134	Edgar Henrique Soares Rosa	10	6	5	4
72	Teodoro Mendes Tavares	11	9	10	25	135	Filomena Maria de Oliveira	10	6	1	28
73	Maria Helena Freire Ramos Évora	11	9	9	2	136	Maria Margarida da Fonseca Rodrigues	10	5	8	23
74	Sérgio Martins Tavares	11	0	8	27	137	Cândida Helena de Azevedo Camacho	10	5	6	10
75	Mário Rodrigues de Carvalho	11	9	5	28	138	António de Fátima Lopes	10	5	6	8
76	Aurora Jardim das Esúrelas Wahnon	11	9	1	2	139	Alvarina Pina Mendes	10	5	6	4
77	Maria José Pereira Varela	11	9	—	11	140	Henrique Gonçalves Fernandes	10	5	5	27
78	Joana Maria Fortes	11	9	—	4	141	Maria de Fátima Correia Baesa	10	5	5	18
79	Ana Francisca Mendes Santos	11	8	10	19	142	Domingos Gonçalves Correia	10	5	5	12
80	Maria D'as Varela	11	8	9	17	143	Maria da Luz Baptista	10	4	10	10
81	João Alexandre Borges Silva	11	8	5	1	144	Ricardina Tavares Cardoso	10	3	10	24
82	Júlia Lopes da Costa	11	8	3	7	145	Rosa Soares Tavares	10	3	10	10
83	Quilda Rodrigues Andrade	11	8	—	23						
84	Salvador Lopes Teixeira	11	7	—	25						
85	Maria Henriqueta Livramento Barros	11	7	7	7						
86	Rita Mendes Furtado	11	7	5	1						
87	José Joaquim Gomes Barros	11	7	2	12						
88	Gabriela Lopes da Rosa Cardoso	11	7	—	25						

Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura, na Praia, 5 de Agosto de 1980. — O Secretário-Geral, João Quirino Spences.

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

Cotações de Câmbios

BANCO DE CABO VERDE

Praia (Santiago)

Direcção das Relações com o Estrangeiro
e do Controlo de Câmbios

Cotações de câmbios

Em 25/08/80

N.º 59/80

Praças	Unidades e divisas	Compra	Venda
Londres	1 Libra	93\$90	95\$81
Lisboa	100 Escudos	79\$89	81\$57
New York... ..	1 Dólar	39\$78	40\$39
Amesterdão	100 Florins	2 018\$25	2 059\$83
Bruxelas	100 Francos	137\$04	139\$88
Copenhague	100 Coroaas	710\$70	725\$44
Estocolmo	100 Coroaas	946\$02	965\$58
Frankfort R.F.A.	100 D. Mark	2 196\$21	2 241\$38
Helsinquia... ..	100 Markkas	1 080\$68	1 102\$66
Oslo	100 Coroaas	814\$78	831\$59
Otava... ..	1 Dólar	34\$22	34\$76
Paris	100 Francos	949\$62	966\$74
Pretória	1 Rand	52\$02	53\$45
Roma	100 Liras	4\$622	4\$719
Tóquio	100 Iéne	17\$733	18\$107
Viena	100 Xelins	310\$38	316\$75
Zurique	100 Francos	2 377\$30	2 426\$31
Madrid	100 Pesetas	54\$54	55\$68
Dakar... ..	100 C. F. A.	18\$992	19\$335
«Clearings»			
Bissau	100 Pesos	100\$00	100\$00

Cotações de câmbios

Em 1/9/80

N.º 36/80

Notas		Compra	Venda
Africa do Sul	Rand	46\$72	50\$03
Alemanha	Marco	21\$31	23\$15
América 1 e 2	Dólares	37\$80	41\$09
América 3 a 1000	Dólares	38\$31	41\$60
Austria	Xelim	3\$01	3\$27
Bélgica	Franco	1\$23	1\$33
Canadá 1 e 2	Dólares	32\$58	35\$42
Canadá N. Grandes	Dólares	33\$09	35\$93
Dinamarca	Coroa	6\$88	7\$48
Espanha	Peseta	489	525
Finlandia	Markka	10\$44	11\$34
França... ..	Franco	9\$18	9\$98
Holanda	Florim	19\$57	21\$26
Inglaterra... ..	Libra	91\$42	99\$26
Itália	Lira	\$041	\$044
Japão... ..	Iéne	\$159	\$172
Noruega	Coroa	7\$89	8\$58
Noruega	C. F. A.	\$183	\$200
Senegal	Coroa	9\$16	9\$95
Suécia	Coroa	23\$14	25\$13
Suíça	Franco	\$769	\$836
Portugal	Escudo		

Em 28/8/80

N.º 60/80

Notas		Compra	Venda
Londres	1 Libra	94\$81	96\$74
Lisboa	100 Escudos	79\$64	81\$31
New York... ..	1 Dólar	39\$83	40\$44
Amesterdão	100 Florins	2 023\$22	2 064\$86
Bruxelas	100 Francos	137\$65	140\$50
Copenhague	100 Coroaas	713\$37	728\$15
Estocolmo	100 Coroaas	950\$59	970\$22
Frankfort R.F.A.	100 D. Mark	2 250\$65	2 250\$96
Helsinquia... ..	100 Markkas	1 083\$37	1 105\$39
Oslo	100 Coroaas	817\$90	834\$76
Otava... ..	1 Dólar	34\$37	34\$91
Paris	100 Francos	951\$16	968\$28
Pretória	1 Rand	52\$20	53\$64
Roma	100 Liras	4\$642	4\$739
Tóquio	100 Iéne	18\$043	18\$431
Viena	100 Xelins	311\$74	318\$13
Zurique	100 Francos	2 389\$33	2 438\$51
Madrid	100 Pesetas	54\$68	55\$82
Dakar... ..	100 C. F. A.	19\$023	19\$366
«Clearings»			
Bissau... ..	100 Pesos	100\$00	100\$00

Cotações de Câmbios

Em 1/9/80

N.º 61/80

Praças	Unidades e divisas	Compra	Venda
Londres	1 Libra	94\$71	96\$64
New York... ..	1 Dólar	79\$68	81\$36
Amesterdão	100 Florins	36\$69	40\$30
Bruxelas	100 Francos	2 028\$04	2 069\$90
Copenhague	100 Coroaas	137\$47	140\$32
Estocolmo	100 Coroaas	712\$81	726\$75
Dakar	100 C. F. A.	949\$30	968\$97
Frankfort R.F.A.	100 D. Mark	2 208\$58	2 254\$08
Helsinquia	100 Markkas	1 081\$78	1 103\$84
Oslo	100 Coroaas	318\$06	334\$98
Otava	1 Dólar	34\$28	34\$83
Paris	100 Francos	951\$68	968\$87
Pretória	1 Rand	51\$92	53\$35
Roma	100 Liras	4\$634	4\$730
Tóquio... ..	100 Iéne	18\$066	18\$448
Viena	100 Xelins	311\$96	318\$38
Zurique	100 Francos	2 397\$57	2 447\$07
Madrid	100 Pesetas	54\$40	55\$54
Lisboa... ..	100 Escudos	19\$03	19\$378
«Clearings»			
Blasau... ..	100 Pesos	100\$00	100\$00

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios, na Praia, 4 de Setembro de 1980. — Pela Direcção, Antão Lopes da Luz.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Secretaria de Estado das Finanças

Direcção-Geral de Finanças

ÉDITOS DE 90 DIAS

Por esta Direcção-Geral, correm éditos de 90 dias a contar da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, nos termos do Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910, posto em vigor neste Estado pelo Decreto de 24 de Março de 1911, com nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 15.º do Decreto n.º 455/71, de 19 de Outubro e do Decreto n.º 8818, de 11 de Maio de 1923, citando quaisquer interessados que se julgem com direito à remuneração correspondente a 17 dias de vencimentos, no montante de 1 809\$70, pelo falecimento de Maria Francisca Espírito Santo Ascensão, que foi monitora escolar do Concelho da Boa Vista, ocorrido no dia 18 de Julho de 1979.

A percepção da referida importância habilitou-se Rita Santos Ascensão Andrade, residente em Boa Vista, na qualidade de filha da extinta.

Direcção-Geral de Finanças, na Praia, 16 de Agosto de 1980. — Pelo director-geral, *Luis Augusto Cabral Dias da Fonseca*.

Direcção-Geral das Alfândegas

Alfândega da Praia

EDITAL

Daniel Andrade Sousa, Director da Alfândega da Praia.

Nos termos do disposto no artigo 675.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 45 199, de 19 de Setembro de 1960, faço saber que no dia 17 de Setembro próximo, às 10 horas, no recinto desta Alfândega, se procederá à venda em hasta pública (3.ª praça), das mercadorias abaixo discriminadas e constantes do processo fiscal n.º 104/76.

Lote único: — Constituído por um lote de 33 maços de cigarros — 10 maços de cigarros marca Kent; 3 maços de cigarros marca Chesterfield; 9 maços de cigarros marca Lark; 5 maços de cigarros marca Winston e 6 maços de cigarros marca Marlboro, todos de origem americana, sem base de licitação.

A mercadoria será arrematada no estado em que se encontra, e o valor da praça será acrescido da percentagem de dez por cento sobre o qual não recairá adicional algum.

E para constar e devidos efeitos se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 28 de Agosto de 1980. — O Director, *Daniel Andrade Sousa*.

(136)

Secretaria de Estado do Comércio, Turismo e Artesanato

Direcção-Geral do Comércio

Para os devidos efeitos se torna público que foram fixados os seguintes preços de venda ao público da manteiga «Castle», para vigorarem na Praia:

Cartão com 48 latas de 1 libra—grossista	3 470\$00
1 lata de 1 libra—retalhista...	81\$00
Cartão com 8 latas de 5 libras—grossista	2 642\$00
1 lata de 5 libras—retalhista...	380\$00

Cartão com 4 latas de 5 kgs—grossista	2 788\$50
1 lata de 5 kgs—grossista	697\$00
1 kg avulso—retalhista	160\$00

Direcção-Geral do Comércio, na Praia, 3 de Setembro de 1980. — O Director-Geral, *Georgina de Melo*.

Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho

Montepio dos Servidores do Estado

ÉDITOS DE 30 DIAS

(2.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber que foram requeridos os abonos dos subsídios por morte e funeral deixados pelos seguintes pensionistas:

- 1.º — Por óbito de Gregório Pereira de Barros, a requerimento da sua viúva Maria Fernandes Ferreira de Barros; e
- 2.ª — Por óbito de João Damasco Silva Monteiro, a requerimento da sua viúva, Ofélia Alves Monteiro.

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para, no prazo de 30 dias, a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, deduzirem os seus direitos ao mesmo subsídio, ou impugnarem os das requerentes.

Fim do prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações, se as houver, e autorizará ou não o pagamento dos subsídios, conforme fôr de direito.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado, na Praia, 19 de Agosto de 1980. — O secretário da Direcção, *Daniel Andrade Sousa*.

(137)

ÉDITOS DE 90 DIAS

(2.ª publicação)

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado, na Praia, 19 de Agosto de 1980. — O secretário da Direcção, *Daniel Andrade Sousa*.

Fim do prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações, se as houver, e autorizará ou não a transmissão da pensão, conforme fôr de direito.

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para, no prazo de 90 dias, a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, deduzirem os seus direitos à mesma pensão, ou impugnarem os da requerente.

Para os devidos efeitos se faz saber que, por óbito de Gregório Pereira de Barros que foi patrão de escaler das Alfândegas, a sua viúva Maria Fernandes Ferreira de Barros, requereu a transmissão da pensão deixada pelo extinto.

(138)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Cartório Notarial da Região da 1.ª Classe da Praia

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número cinco barra A, de folhas noventa e um a noventa e dois, verso, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, com a data de dois de Setembro de mil novecentos e oitenta, na qual, Laura Fernandes Lopes Cabral, comerciante, natural desta ilha de Santiago, residente na Achada de Santo António, subúrbios desta cidade, casada sob o regime de comunhão de adquiridos

com Adriano João Cabral, se declara com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora, do seguinte prédio: «Um prédio urbano, moradia, rés-do-chão, construído de pedra com argamassa de cimento e areia, rebocado, pintado a tinta de água por dentro e por fora, que se compõe de um corredor, uma sala de visita, quarto de dormir, quarto de banho e retrete, dois quartos no quintal, cimentados e cobertos com laje de betão armado e quintal calcetado que confronta do Norte com um beco e Pedro Tavares, do Sul com Pedro Ferreira, do Leste com Sérgio Alves e do Oeste com uma rua em nome inscrito na matriz predial desta freguesia sob o número dois mil duzentos e cinquenta e sete, com o rendimento colectável de vinte mil e quatrocentos escudos», o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos desta Região de Sotavento conforme a certidão negativa lá passada e datada de dezoito de Agosto do ano em curso, documento que me foi apresentado e arquivado para os legais efeitos.

Que a outorgante não adquiriu este prédio por contrato, nem por sucessão, mas por título de aquisição originário, por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para superar a falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio

Cartório Notarial da Região da Primeira Classe da Praia, aos quatro dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e oitenta.

O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

Art.º 18.º n.ºs 1 e 2	...	70\$00
Art.º 25.º 1 b)	...	70\$00
Cdfre Geral de Justiça	...	14\$00
Taxa de Reembolso	...	3\$00
Selos	...	25\$00
Soma	...	182\$00

São: (cento e oitenta e dois escudos) — Conferido por *Jorge Rodrigues Pires*. Registada sob o n.º 2524/80.

Dep. n.º 126/80 — (139)

Cartório Notarial da Região de 2.ª classe de Santa Catarina

NOTÁRIO: **MATIAS DIAS DE SOUSA**

(HABILITAÇÃO NOTARIAL)

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que por escritura pública lavrada em doze de Agosto do ano de mil novecentos e oitenta, neste Cartório, de folhas trinta e nove, verso, a quarenta, do livro de notas para escrituras de habilitação notarial, digo, para escrituras diversas número cinco barra oitenta, foi celebrada uma escritura de habilitação notarial por óbito de Cristiano Pereira Semedo, no estado de viúvo, reformado dos Estados Unidos da América do Norte e proprietário, o qual era natural desta freguesia e concelho de Santa Catarina, filho de Gregório Moreira Semedo e de Cândida Moreira Semedo, já falecidos, sem testamento.

Mais certifico que, na operada escritura foram declarados como únicos herdeiros, seus irmãos João Moreira Semedo, de setenta e quatro anos de idade e Mateus Moreira Semedo, de sessenta e nove anos de idade, naturais desta freguesia e concelho de Santa Catarina, residentes em Falha Carga do Engenho, casados, trabalhadores.

Passada no Cartório Notarial de Segunda Classe de Santa Catarina, aos vinte e seis de Agosto de mil novecentos e oitenta. — O Notário, *Matias Dias de Sousa*.

CONTA N.º 21

Art. 18.º, 1 e 2	...	60\$00
C. G. J.	...	6\$00
Reembolso	...	2\$00
Selos	...	25\$00
Total	...	93\$00

São: (noventa e três escudos). Conferida e registada por, *Mateus Dias de Sousa*, sob o n.º 21.

Dep. n.º 123/80 — (140)

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DA CABNAVE — ESTALEIROS NAVAIS DE CABO VERDE, SARL

Reuniu a 31 de Julho de 1980, e com o objectivo de nomear os seus corpos gerentes, a primeira Assembleia Geral da CABNAVE — Estaleiros Navais de Cabo Verde, SARL, estando presentes os seus accionistas o Estado de Cabo Verde representado por Sua Excelência o Senhor Ministro da Coordenação Económica Dr. Osvaldo Lopes da Silva, ao abrigo dos poderes que lhe são conferidos pelo Decreto n.º 33/80, de 12 de Maio, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* da República de Cabo Verde, Lisnave — Estaleiros Navais de Lisboa, SARL, representada por Dr. Afonso José de Miranda Santos Hoowel e Eng. Rogério Monteiro Nunes, por procuração anexa a esta acta e nos termos da alínea e) do artigo décimo quarto dos estatutos da Lisnave, Schecpswerf «De Waal» B.V., representada por Sr. C. O. O. Timer, por procuração anexa a esta acta e Sr. António Alfredo Spencer Vieira em sua própria representação, representando os accionistas presentes mais de 99 por cento do capital social da empresa.

No início da reunião procedeu-se à constituição da Mesa Ad Hoc da Assembleia, tendo Sua Excelência o Senhor Ministro Dr. Osvaldo Lopes da Silva assumido a sua presidência, sendo secretariado pelo Sr. Eng. Rogério Monteiro Nunes.

Abriu a reunião, Sua Excelência o Senhor Ministro Dr. Osvaldo Lopes da Silva que manifestou a sua satisfação em ver reunidos pela primeira vez, os accionistas da CABNAVE e formulou votos de confiança no futuro da nova empresa.

Nos termos dos artigos 15.º, 16.º alínea 2) e 21.º alínea 1), foram propostos e eleitos por unanimidade da Assembleia Geral os seguintes Corpos Gerentes: Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Sr. Alfredo José de Carvalho Vega, 1.º Secretário da Mesa da Assembleia Geral, Sr. Pedro Alcântara Andrade Monteiro, 2.º Secretário da Mesa da Assembleia Geral, Sr. Vicente Andrade Gomes; como representantes dos accionistas não Cabo-verdianos no Conselho de Administração, respectivamente, Lisnave-Estaleiros Navais de Lisboa, SARL, Schecpswerf De Waal B.V. e Sr. António Alfredo Spencer Vieira; como representantes do Estado de Cabo Verde no Conselho de Administração, respectivamente, o Sr. João Augusto Gonçalves e o Sr. Eng. Leonildo Cerijo Monteiro; como membros efectivos do Conselho Fiscal, respectivamente, Sr. António Lima Araújo, Sr. Dr. José Miguel Godinho Ferreira e Sr. Dr. Jorge dos Reis Gameiro e como membro suplente o Sr. Dr. Jorge Alberto Weber Ramos.

Nos termos do artigo 30.º dos estatutos, foram fixadas as cauções dos Administradores em 20 acções para cada membro e as cauções dos membros do Conselho Fiscal em 10 acções para cada membro efectivo.

Foi aprovada por unanimidade a proposta do accionista, Sr. António Alfredo Spencer Vieira no sentido de serem enviados telegramas de saudação ao Senhor Presidente da República de Cabo Verde e Senhor Primeiro Ministro do Governo de Cabo Verde, por ocasião da realização desta primeira Assembleia Geral.

Tendo lido e achado conforme assinam os accionistas presentes.

Osvaldo Lopes da Silva — Afonso José de Miranda Santos — Rogério Monteiro Nunes — C. O. O. Timer — António Alfredo Spencer Vieira.

Schecpswerf «De Wall» B. V.

ZALTBOMMEL

To the Chairman of the General Meeting.

UW REF. ONZF REF 5300 AA ZALTBOMMEL, POSTBUS 2

TELEFOON: (0 4180) 3551
TELEGRAMA — ADPES: WAALWERF
TELEX: 50493
BANKIER: N.M.B. GRONINGEN (66.98.64.560)
GIRO: 869556
INGESCHR. K.V.K. TEL. ONDER NR: 4978

POWER OF ATTORNEY

The undersigned,

Scheepswerf «De Waal» B. V.
Zaltbommel, the Netherlands

share holders in CABNAVE — Estaleiros de Cabo Verde,
S.A.R.L. herewith authorized,

Mr. C.O.O. Timmer
Sterreschansweg 38
Nijmegen, the Netherlands

to represent their Company in all General Meetings to be held for CABNAVE — Estaleiros Navais de Cabo Verde, S.A.R.L. and to act on their behalf.

Zaltbommel, 29 July 1980.
Scheepswerf «de Waal» B.V.
E. B. Niestern, Managing Director.

Nr: 1450.

Seen for the authentic signature of Mr. E. B. Niestern, managing-director of Scheepswerf de Waal N. V. at Zaltbommel, by me, Official of the Department-Commercial-information of the Chamber of Commerce for South-Western Gelderland at Tiel (Kingdom of the Netherlands).

Tiel, the 29th of July 1980. — D.P. Weigertz.

No dia oito de Maio de mil novecentos e oitenta, na Secretaria Notarial de Almada, perante mim Maria da Luz Marques Andrade, terceiro ajudante da mesma, em serviço no seu Segundo Cartório, compareceram como outorgantes; Afonso José de Miranda Santos Novell, divorciado, natural de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa e aí residente na Rua Abade Faria, lote mil quatrocentos e dois, nono andar direito, e Reinder Lieuwes Bangma, casado, natural da Holanda e de nacionalidade Holandesa, residente na Ave-

nida Carlos Silva, lote dez, primeiro, Santo Amaro do Oeiras, na qualidade de administradores delegados adjuntos e em representação da Lisnave-Estaleiros Navais de Lisboa, Sociedade Anónima de responsabilidade Limitada, com sede na Rocha Conde de Óbitos, em Lisboa, qualidade que verifiquei por constar de docu, digo qualidade e suficiência de poderes que verifiquei serem os necessários para este acto conforme documentos arquivados nesta Secretaria sob os números dezanove no maço de documentos arquivados a pedido das partes do ano de 1980, do seu Primeiro Cartório; documento número vinte e dois, no maço de documentos arquivados a pedido das partes do ano de 1978, deste Cartório; e documento número dezoito do maço de documentos a pedido das partes do ano corrente do seu Primeiro Cartório e escritura de alteração do pacto social lavrada nesta Secretaria a folhas cinquenta e quatro verso, do livro trezentos e cinquenta C, do seu Primeiro Cartório, e identidade que verifiquei pelo meu conhecimento.

E por eles foi dito: Que em nome da sua representada, constituem bastante procurador o Senhor Engenheiro Rogério Monteiro Nunes, casado, residente no Largo Carlos Selvagem, número quatro, oitavo andar direito em Lisboa, para juntamente com o referido Afonso José de Miranda Santos Howell, nos termos da alínea e) do artigo décimo quarto dos estatutos da Lisnave, representar a Lisnave, na escritura de constituição da CABNAVE — Estaleiros Navais de Cabo Verde, Sociedade Anónima de Responsabilidade Limitada, com sede na cidade do Mindelo, na República de Cabo Verde, bem como representar a Lisnave no exercício dos seus direitos de acionista na Assembleia-Geral da CABNAVE, que terá lugar após a constituição da mesma.

Assim o disseram e outorgaram por minuta.

Foi feita em voz alta aos outorgantes, na presença simultânea de ambos a leitura e explicação do conteúdo desta procuração.

Seguem-se os reconhecimentos e as respectivas contas.

(141)